Resolução nº : 919/2002
Protocolo nº : 110155/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO DE PAULO FRONTIN
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente tomada de contas, referente ao termo de convênio, firmado entre a Seed e a APM do Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko de Paulo Frontin, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA